



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMC
EDITAL 010/2019**

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Cantagalo (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público **decisão do julgamento dos recursos alusivos ao resultado preliminar da prova objetiva**, interpostos pelos candidatos(as) abaixo relacionados nos termos do Edital 001/2019, publicado em 18 de março 2019, que divulga e estabelece normas para a abertura do **Concurso Público 001/2019** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

5236	CASSIANE LIMA
------	---------------

Pedido: Não apresentou nenhuma solicitação em seu recurso, apenas informou uma sequência de números.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A candidata não apresentou em seu recurso nenhuma argumentação lógica e consistente, conforme o que determina o item 13.1.2 do Edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

7601	UANDELA VALENTIM SOUZA
------	------------------------

Pedido: Solicita revisão de questão da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pela requerente é improcedente, uma vez que a candidata não apresentou em seu recurso nenhuma argumentação lógica e consistente, portanto considerando o item 13.5 do edital 001/2019, revisão de questão não corresponde à fase recursal ora instaurada, visto que esta fase recursal, destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DE PSF

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

1995	FERNANDO SANT ANA PRADO
------	-------------------------

Pedido: Solicita revisão das questões nºs 51 e 53 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada



no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: COVEIRO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

0870	PAULO CESAR PEREIRA
------	---------------------

Pedido: Solicita revisão da questão nº 28 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: ENFERMEIRO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

1500	ELTON LUCIO RODRIGUES
------	-----------------------

Pedido: Solicita revisão das questões nºs 53 e 58 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO



CARGO: ENFERMEIRO PSF

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

4680	KELY FERNANDES DE PAIVA
------	-------------------------

Pedido: Solicita revisão das questões nºs 53 e 58 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pela requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

3514	CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVA
------	---------------------------------

Pedido: Solicita revisão quanto as questões anuladas em sua prova.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos, os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais, conforme previsto no Item 13.8 no Edital 001/2019. A fase a que se destina o recurso interposto é quanto ao Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva, sendo que tal fase já foi analisada e devidamente publicada através do Edital 008/2019, publicado em 06 de junho de 2019, conforme previsto no cronograma geral do concurso e demais itens pertinentes constantes no Edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

7179	FABIOLA LAGE MUSELLA
------	----------------------

Pedido: Solicita esclarecimentos a respeito da quantidade de acertos necessários para aprovação na prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o presente Concurso Público é regido pelo Edital de Abertura 001/2019, sendo este realizado por meio de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório nos termos descritos no Edital 001/2019. Portanto, conforme previsto nos itens 8.4 e 8.4.1 para ser considerado aprovado seria necessário a pontuação igual ou



superior a **50% (cinquenta por cento) dos pontos do conjunto de prova objetiva**, portanto trata-se de 50% do total de pontos e não da quantidade de questões.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

2250	EDIVAN SILVA BARROS
------	---------------------

Pedido: Solicita revisão de sua pontuação.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Verificadas as razões recursais e reanalisado o cartão de respostas da recorrente, não foi constatado nenhuma inconsistência na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a saber:

- Língua Portuguesa: **10,5** (dez vírgula cinco) pontos.
- Matemática: **10,5** (dez vírgula cinco) pontos.
- Conhecimentos Gerais: **6,0** (seis) pontos.
- Conhecimento Específico: **20,25** (vinte vírgula vinte e cinco) pontos.
- **Total de pontos: 47,25 (quarenta e sete vírgula vinte e cinco) pontos.**

Portanto, não há nenhum erro nas notas divulgadas e para que não possa restar dúvidas, encontra-se disponibilizado para consulta, na página do concurso, o **ESPELHO E RESUMO DO CARTÃO DE RESPOSTAS**, para acessá-lo o candidato poderá acessar o link abaixo:

< https://www.gualimpconsultoria.com.br/concurso/login.asp?id_concurso=109&id_fase=26 >

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PROFESSOR 1º SEGMENTO - PROFESSOR – 1º AO 5º ANO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

1052	RAFAEL MENDONÇA CESAR
------	-----------------------

Pedido: Solicita revisão da questão nº 26 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO



CARGO: PROFESSOR 1º SEGMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

3174	CINTIA CARDOSO DE SOUZA
------	-------------------------

Pedido: Solicita revisão da correção de seu cartão resposta e sua pontuação.

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Verificadas as razões recursais e após reanalisado o cartão resposta da candidata, foi constatado um equívoco na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, portanto foi realizada nova correção sendo que a pontuação correta é a constante abaixo:

- Língua Portuguesa: **12,0** (doze) pontos.
- Conhecimentos Gerais: **6,0** (seis) pontos.
- Conhecimentos Pedagógicos: **7,5** (sete vírgula cinco) pontos.
- Conhecimento Específico: **33,75** (trinta e três vírgula setenta e cinco) pontos.
- **Total de pontos: 59,25 (cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) pontos.**

Portanto, para que não possa restar dúvidas, encontra-se disponibilizado para consulta, na página do concurso, o **ESPELHO E RESUMO DO CARTÃO DE RESPOSTAS**, para acessá-lo a candidata poderá acessar o link abaixo:

< https://www.gualimpconsultoria.com.br/concurso/login.asp?id_concurso=109&id_fase=26 >

Portanto, RELATÓRIO DE RESULTADO ALTERADO.

CARGO: PROFESSOR I - 2º SEGMENTO MATEMÁTICA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

7149	EDIELSON RODRIGUES HERNANDES
------	------------------------------

Pedido: Solicita revisão da questão nº 45 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editais (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PROFESSOR I - 2º SEGMENTO MATEMÁTICA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

1819	IAGO ARCAS DA FONSECA
------	-----------------------

Pedido: Solicita revisão da questão nº 58 da prova objetiva.



Resultado da Análise: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editais (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: PSICÓLOGO

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
-----------------	-------------------

0483	FABRÍCIA SILVA BARROSO MELO
------	-----------------------------

Pedido Solicita revisão da questão nº 28 da prova objetiva.

Resultado da Análise: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Informamos que o solicitado pela requerente é improcedente, uma vez não corresponde à fase recursal ora instaurada, sendo que esta fase recursal se destina a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que se mantém a decisão proferida e já publicada no Edital 008/2019, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editais (item 13.7 do edital 001/2019), sendo que a pontuação referente às questões anuladas, foram atribuídas a todos os candidatos conforme determinado no item 13.8 do edital 001/2019 e, caso alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, conforme item 13.9 do edital 001/2019.

Portanto, RESULTADO INALTERADO

Cantagalo (RJ), 13 de junho de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ

Marcio Luiz Soares Longo
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria Municipal nº 8.168/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228